

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 22-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 290



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Processo nº 1375/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/23, com base na ata da licitação realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/23, processo nº 1375/23, que trata da: "Aquisição de veículos 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA (lote 1)** que ofertou o menor lance para o fornecimento do item, sendo o valor integral de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

Bom Jardim, 22 de novembro de 2024.

Max de Lima Cariello
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7422-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 22-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 290



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTRARIA BOM PREVI N°. 043/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 171/2024, de 18 de novembro de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do Senhor **LUIZ ANTONIO CALVÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Faixa 9, Matrícula 10/2458 - SMS, em razão do óbito ocorrido em **14/11/2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 22 de novembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 22-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 290



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTRARIA BOM PREVI Nº 044/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 180/2024, de 19 de novembro de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **EDNEA VELOZO LESSA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **ANTONIO DA SILVA LESSA**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Gari, Nível I, Faixa IX, Matrícula 10/0095- SMOL, em **24/10/2024**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Gari, Nível I, Faixa IX (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R\$ 1.412,00)

1. - Vencimentos integrais.....	R\$ 1.412,00
• CRFB, art. 40º, § 7º;	
• Portaria MTP 1.467/2022, art. 6º, do Anexo II;	
• Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (30% sobre o item 1).....	R\$ 423,60
• Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
• Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (21% sobre o item 1).....	R\$ 296,52
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243;	
• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
4- Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 211,80
• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;	
• Lei Municipal 1.313/2011;	
• Laudo MTE.	
5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04/6).....	R\$ 390,65
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
6- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.734,57

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 22 de novembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 22-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 290



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 011/2024 de 08 de outubro de 2024.

Aprova o Programa anual de saúde 2024 (PAS)

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 9º reunião ordinária do dia 08 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Programa Anual de Saúde 2024 (PAS)

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Programa Anual de Saúde 2024 PAS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 08 de outubro de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 22-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 290



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.826, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 873.134,00 –(Oitocentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 873.134,00 – (Oitocentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.826, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	0,00	648.800,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	0,00	40.000,00
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.39.00	157300	0,00	118.857,00
14.310.123610052.2.060000	1945	3390.30.00	157300	0,00	65.477,00
Totais em R\$					873.134,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 22-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 290

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.826/24 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - 15730000

DECRETO 4.826/24 - FONTE DE RECURSOS - 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - VINCULADOS À EDUCAÇÃO- PRÉ-SAL

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - EDUC. PRÉ-SAL - (15730000)

	Janeiro a Outubro/23	Novembro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	1.599.543,75	319.908,75	1.919.452,50
Arrecadação	4.791.772,59	1.257.309,50	6.049.082,09

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Nov/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Novembro/23 a Outubro/24 teria sido de R\$ 594.212,04.

	R\$		
Nov/23 a Dez/23	1.257.309,50		
Janeiro/24 a Outubro/24 (A)	5.873.234,94	Média Nov/23 a Out/24	594.212,04
Total:	7.130.544,44		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	594.212,04		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (15730000) - Royalties-Pré-sal-Educação			
Receita Total Orçada	5.218.606,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	7.061.659,01		
Provável Excesso de Arrecadação	1.843.053,01		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 19/11/2024	6.011.506,00		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 19/11/2024	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.050.153,01		

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 22-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 290



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.827 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 859.133,65 – (Oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 859.133,65– (Oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.103010065.2.207000	1942	3390.39.00	263200	0,00	524.891,43
04.800.103010065.2.208000	1943	3390.30.00	263200	0,00	230.072,55
04.800.103010065.2.075000	1944	3390.30.00	263200	0,0	104.169,69
Totais em R\$					859.133,65

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO